



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia 22 junho de 2026, no prédio do ICMBio Itaituba localizado no endereço Avenida Marechal Rondon, 996, Itaituba/PA, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos: Josiellem Damasceno de Souza, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1224137; Marco Aurélio Silva, Analista Ambiental, matrícula 2298357 e Fábio Hiratsuka Veiga, Analista Ambiental, matrícula 1384914, membros da Comissão Local de condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs) para o NGI Jamanxim, designada pela Portaria nº **2036**, de 26 de abril de 2026.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção 1/2026, resolve:

1. **INDEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	III	ANDERSON BEZERRA SILVA	001.***.***-59	Documento SEI 023678675	Questão 1. O candidato apresentou resposta com conteúdo satisfatório, demonstrando conhecimento mínimo sobre o tema. O desconto na pontuação final (0,5 pontos) foi devido a construção de texto com pouca fluidez. Isso se deu pelo uso excessivo de vírgulas e redundâncias que resultaram na redução da coesão textual. Não há motivo para acréscimo na pontuação final.

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
					Questão 2. O candidato apresentou resposta com conteúdo regular, mas que demonstrou o mínimo de conhecimento sobre o tema. O texto apresenta muito baixa coesão e possui erro de concordância na segunda frase. Assim, o desconto de 0,5 ponto na nota final fica bastante justificado. Não há motivo para acréscimo na pontuação final. Questão 3. Segundo o item 5.1. do edital de seleção, o Teste de Avaliação escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com o objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita. Verificam-se alguns erros ortográficos na questão, além de redundância no texto. Nesse sentido o recurso interposto pelo candidato não procede. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente atribuída. Questão 4. Segundo o item 5.1. do edital de seleção, o Teste de Avaliação escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com o objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita. Verifica-se a ausência de um tópico frasal no início do texto. Além disso, o candidato utilizou vários exemplos, mas não desenvolveu, de forma adequada, o tema. Assim, o recurso é indeferido, permanecendo a nota anteriormente divulgada. Questão 5. A resposta do candidato faz pouca menção ao ponto central da pergunta que são as atividades de Uso Público, não citou temas característicos desta agenda, como visitação pública, visitantes, turismo em unidades de conservação, segurança dos visitantes etc. entende-se que o candidato demonstra alguma compreensão sobre a atuação do ICMBio, mas não responde o foco principal da pergunta. Desta forma mantém-se a nota atribuída.
AC	III	ARLETE DA SILVA SENA	024.***.***-59	Documento SEI 023678693	Questão 1. A candidata apresentou resposta com conteúdo incompleto, demonstrando conhecimento incipiente sobre o tema. O desconto na pontuação final (0,8 pontos) foi devido a construção de

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
					texto muitíssimo curto, sem maior aprofundamento ao tema, que por fim impossibilitou melhor análise sobre a habilidade de expressão pela escrita. Não há motivo para acréscimo na pontuação final. Questão 2. A candidata apresentou resposta com conteúdo regular, mas que demonstrou o mínimo de conhecimento sobre o tema. O texto apresenta baixa coesão e inclui conceito estranho ao tema da questão. Assim, o desconto de 0,8 ponto na nota final fica bastante justificado. Não há motivo para acréscimo na pontuação final. Questão 3. Segundo o item 5.1. do edital de seleção, o Teste de Avaliação escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com o objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita. Verifica-se a presença de erro de ortografia na questão, e ausência de coesão textual. Nesse sentido o recurso interposto pela candidata não procede. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente atribuída. Questão 4. Segundo o item 5.1. do edital de seleção, o Teste de Avaliação escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com o objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita. Verifica-se a ausência de um tópico frasal no início do texto. Além disso, existem erros ortográficos e de pontuação na questão. A candidata utilizou exemplos, mas não desenvolveu, de forma adequada, o tema. Assim, o recurso é indeferido, permanecendo a nota anteriormente divulgada. Questão 5. A resposta da candidata aborda superficialmente sobre a atuação no ICMBio e na agenda de Uso Público, porém não aprofunda o tema, não cita de forma explícita os pontos principais sobre Uso Público, tais como, visitação, turismo, ecoturismo, segurança dos visitantes. Desta forma, mantém-se a nota atribuída. Questão 6. A candidata abordou algumas contribuições da visitação em UCs e para o desenvolvimento das comunidades, porém não

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
					apresentou profundidade suficiente para a pontuação total, além de rasuras, erros de ortografia. Mantém-se a nota atribuída.
AC	III	ALDENICE VANESSA DA SILVA E SILVA	005.***.*-63	Documento SEI 023681368	Questão 2. A candidata apresentou resposta com conteúdo regular, mas que demonstrou o mínimo de conhecimento sobre o tema. O texto apresenta baixa coesão, sendo de pouca fluidez para a leitura por apresentar a resposta em tópicos e não em texto único. Assim, o desconto de 0,6 ponto na nota final fica bastante justificado. Não há motivo para acréscimo na pontuação final. questão 3. Segundo o item 5.1. do edital de seleção, o Teste de Avaliação escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com o objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita. Verifica-se a ausência de um tópico frasal e coesão textual. A candidata utilizou muitos exemplos em tópicos, mas não desenvolveu de forma adequada o tema. Assim, o recurso é indeferido, permanecendo a nota anteriormente divulgada

2. **DEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	III	ALDENICE VANESSA DA SILVA E SILVA	005.***.*-63	Documento SEI 023681368	Questão 1. A candidata apresentou resposta com conteúdo regular, mas que demonstrou o mínimo de conhecimento sobre o tema. O texto apresentou boa coesão, porém deixou de discorrer sobre o tema foco da questão e passou a incluir tema foco da segunda questão. Dada a boa expressão escrita e a ressalva de fuga do tema base o desconto anterior de 0,8 ponto na nota final ficou acima do

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
					adequado. Assim, há motivo para acréscimo na pontuação final nessa questão que passa a ser de 0,9.

Tendo todos os recursos da Etapa 2 analisados, foi lavrada a ata que vai assinada pelos membros da comissão.

JOSIELLEM DAMASCENO DE SOUZA

Analista Ambiental - NGI Jamanxim

Presidente da comissão organizadora

Portaria 2036 de 26 de abril de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Analista Ambiental - NGI Jamanxim

Membro da comissão organizadora

Portaria 2036 de 26 de abril de 2026

FÁBIO HIRATSUKA VEIGA

Analista Ambiental - NGI Jamanxim

Membro da comissão organizadora

Portaria 2036 de 26 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HIRATSUKA VEIGA**, **Analista Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio da Silva, Analista Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiellem Damasceno De Souza, Analista Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023678524** e o código CRC **C8AB26EF**.
